

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 423/2025

Sumário: Fixando pensão de sobrevivência a favor de Matilde da Rosa Mendes, herdeiro hábil de Mário César Nunes de Pina Rodrigues Pires.

Extrato do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências do Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do Despacho n.º 41/2025, de 19 de fevereiro, publicado no Boletim Oficial II Série n.º 38, de 27 de fevereiro de 2025.

De 24 de março de 2025

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 327 408\$00 (trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e oito escudos), a favor da viúva Matilde da Rosa Mendes, herdeiro hábil de Mário César Nunes de Pina Rodrigues Pires falecido no dia 13 de abril de 2021.

Viúva:

Matilde da Rosa Mendes 327 408\$00

Por despacho de 04 de fevereiro de 2025 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 19 dias.

O montante em dívida no valor de 1 114,00 (mil cento e catorze escudos), poderá ser amortizado em 1 prestação mensal, no valor 1 114,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Este Despacho produz efeitos a partir de 13 de abril de 2021, nos termos do art.º 80 do EAPS.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 10 de abril de 2025).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 23 de abril de 2025. — O Diretor Nacional, *Rogério Alexandre Lima dos Reis*.